



Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Ofício n.º 800

SUA COMUNICAÇÃO DE
23-02-2017

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 3359/XIII/2.ª de 23 de fevereiro de 2017 do Grupo Parlamentar do CDS
Poluição no Rio Tejo, em Constância**

Caro Nuno Araújo,

Na sequência do ofício acima identificado e em resposta à pergunta n.º 3359/XIII/2.ª, de 23 de fevereiro de 2017, formulada pela Senhora Deputada Patrícia Fonseca, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarregame o Senhor Ministro do Ambiente de transmitir o seguinte:

1 - Tem V. Exa conhecimento da situação descrita, verificada ontem, dia 21 de fevereiro p.p., no Rio Tejo, em Constância?

A Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA) teve conhecimento, através de uma reclamação no dia 21 de Fevereiro de 2017, da presença de espumas e do tom acastanhado da água, proveniente da margem esquerda do Rio Tejo.

2 - Foi já identificada a fonte de poluição?

A APA, após ter tomado conhecimento desta situação, efetuou uma fiscalização do rio Tejo tendo constatado que a empresa Caima estava a efetuar descarga de efluente para o rio, que apresentava um tom mais intenso que o habitual. Após terem sido efetuadas análises ao efluente, constatou-se o cumprimento dos Valores Limite de Emissão (VLE) exigidos nas condições de descarga do Título de Utilização dos Recursos Hídricos para Descarga de Águas Residuais. Para além do cumprimento dos VLE definidos na licença de descarga, a empresa está também obrigada a garantir a monitorização no rio, 100 metros a montante da descarga e 30 metros a jusante da mesma.

Da análise dos resultados apresentados constata-se que, a montante e a jusante da descarga, os valores dos parâmetros analisados não diferem significativamente, concluindo-se que a descarga não tem impacte relevante no meio recetor.

Assim, apesar do esforço efetuado, até à data, não foi ainda possível identificar a(s) fonte(s) de poluição.

É, ainda, de assinalar que, em data anterior à reclamação, a 10 de fevereiro, a Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) realizou três ações de inspeção extraordinárias a operadores localizados em Vila Velha de Rodão e Constância, no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA). Os relatórios, destas inspeções, encontram-se em fase de elaboração.



3 - Está a ser equacionada a possibilidade de ser encontrada uma alternativa para a gestão dos efluentes das indústrias da região que, apesar de estarem a cumprir os planos a que se comprometerem, ainda não têm os seus investimentos concluídos, no sentido de reduzir a carga poluente no Rio Tejo?

Tendo já, anteriormente, sido constatada a insuficiência do tratamento atualmente existente na empresa Celtejo, esta antecipou o investimento na construção da nova Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais (ETARI), com um nível de tratamento terciário, prevendo que a mesma esteja construída até ao final do primeiro semestre de 2017, com arranque no mês de julho, o que se considera vir a refletir-se na melhoria da qualidade da água do rio Tejo.

A empresa tem também em curso a obra de construção da nova caldeira de recuperação, para substituir a existente, o que permitirá reduzir, de forma muito significativa, a carga de efluentes (licor negro) a encaminhar para a ETARI, prevendo-se que a mesma esteja concluída até ao final de 2018.

Em relação à empresa Caima, com a renovação do Título de Utilização dos Recursos Hídricos para Descarga de Águas Residuais, no ano de 2018, será equacionada a possibilidade de aumentar as exigências das condições de descarga, no sentido de reduzir possíveis cargas poluentes no rio.

O funcionamento da atividade desta empresa exige a aplicação de algumas das melhores técnicas disponíveis (MTD), estabelecidas no Documento de Referência - Reference Document on Best Available Techniques in the Pulp and Paper Industry - BREF P&P, Comissão Europeia, de Setembro de 2014. Informa-se que, a empresa tem reunido esforços para no final de 2018 terem implementadas todas as MTD.

4- Quando será feita a alteração ao Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, no sentido de dar cumprimento às recomendações da Comissão de Acompanhamento do Rio Tejo?

Encontra-se em análise a possibilidade de alteração legislativa ao diploma referido.

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa